



SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A.
SOCIEDADE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 20/07/2021

ORDEM DO DIA:

1. Aumento de Capital;
2. Alteração de Endereço;
3. Alteração do Objeto Social;
4. Alterações nos artigos 4º, 31º e 38º e Consolidação do Estatuto Social;
5. Substituição de membro do Conselho Fiscal;
6. Nomeação de membro do Conselho de Administração;
7. Processo de eleição Representante dos Empregados no CAD;
8. Outros assuntos de interesse da sociedade.

DELIBERAÇÕES:

1. Considerando a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02/07/2021, os acionistas retiraram o assunto de pauta, devendo retornar em uma próxima oportunidade.
2. Foi submetida à aprovação dos acionistas a alteração do endereço da sede da Companhia, da Rua Deputado Nilson Ribas, 120, Jardim Bancários, Londrina, Paraná, para a Rua Cristiano Machado, 332 jardim Campo Belo, Londrina, Paraná, a qual foi aprovada sem ressalvas. Assim sendo, os acionistas aprovam também a alteração do artigo 2º do *Estatuto Social*, que passa a ter a seguinte redação: A Companhia tem sede e foro na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Cristiano Machado, 332 Jardim Campo Belo, com filial na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fernando Simas, 705, Sala 141, bairro Mercês e pode criar filiais, agências sucursais, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País.
3. Encerrados os esclarecimentos que fundamentaram a proposta de inclusão, os Acionistas aprovaram na íntegra a inclusão no objeto social, em ato contínuo do Art. 4º



sendo estes: XIV. Prestação de serviços de capacitação e desenvolvimento profissional e gerencial, de forma coletiva ou individual, sendo na modalidade presencial ou à distância. XV. Implantar, executar e gerir atividades de tecnologia da informação, por meio de solução integrada VOIP e demais atividades correlatas e afins; XVI. Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos para escritórios e demais atividades correlatas e afins;

4. Tendo em vista a necessidade de adequar o Estatuto Social da Companhia às disposições dos artigos citados, passa apresentar a seguinte redação: conforme exposto acima, Art. 31º - A Diretoria será composta por 04 (quatro) membros, residentes no país, sendo designados de Diretor Presidente, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor de Negócios e Diretor de Tecnologia da Informação e Operações, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas e Art. 38 – Ao DIRETOR DE NEGÓCIOS compete: I. definir e monitorar os serviços (planos de serviços) a serem comercializados; II. superintender o relacionamento com os canais diretos e indiretos de comercialização, definindo a respectiva política; III. definir e executar a política de comunicação e publicidade da sociedade, o serviço de atendimento ao cliente e operar o banco de dados sobre o mercado, para acompanhar o nível de satisfação e a evolução das necessidades dos clientes; IV. analisar continuamente o mercado, acompanhando as ações e a evolução da estratégia e dos preços das empresas concorrentes; V. elaborar plano de vendas detalhado, com metas, por segmento de mercado e por região de atuação comercial; VI. coordenar a atuação da Sociedade junto ao mercado destinatário de sua atividade, compreendendo todo o conjunto de ações inseridas no seu objeto social. Considerando a aprovação dos itens, foi deliberado pela não consolidação do Estatuto Social neste momento, os acionistas aguardam as demais alterações que estão sendo projetadas para Companhia, através do novo modelo de negócio apresentado pela Fauel.

5. Considerando a composição de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, a área de governança corporativa reitera a necessidade em realizar novas indicações ao cargo para complementação do referido quórum. Diante do exposto o referido cargo será preenchido em momento oportuno.

6. Após apresentação dos Relatórios de verificação dos requisitos e vedações legais para investidura no cargo de Conselheiro de Administração e validação dos documentos apresentados pelos indicados, atestando atendimento aos requisitos previstos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e demais legislações vigentes. A área de Governança Corporativa recebeu documentos CI-COES-19/2021, Processo nº 23/2021 de Análise de Elegibilidade e Conformidade Legal da indicada Sra. Amana Coquemalla Thomé e CI-COES-17/2021, Processo de Reabertura de Reanálise de Elegibilidade e Conformidade Legal do indicado Sr. José Nicolás Murta Mejía nº 022/2021, sendo fundamentados pelo Comitê Estatutário. Na oportunidade, foi eleita com mandato de 02/08/2021 até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 30/04/2023, como MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. AMANA COQUEMALLA THOMÉ, Referente ao Processo de Reabertura de Reanálise de Elegibilidade e Conformidade Legal do indicado Sr. José Nicolás Murta Mejía nº 022/2021, considerando eventuais divergências apresentadas nas fichas de cadastro, os acionistas deliberaram pela necessidade de emissão de Nota Explicativa pelo Comitê Estatutário, pelo qual deverá ser melhor fundamentado a manifestação apresentada, posterior a nota explicativa, deverá ser realizado o encaminhamento do processo supracitado, à área de Gestão de Riscos e Compliance e área Jurídica para análise e emissão de parecer. Diante do exposto, os acionistas aguardam as fundamentações técnicas para retornarem o assunto.

7. Na sequência, considerando a correspondência encaminhada ao Conselho de Administração, através do expediente ... “CE-PRES nº 062/2021 - Representante dos Empregados no Conselho de Administração – 2021/2023...”, O Conselho de Administração deliberou pelo encaminhamento do Processo de Eleição Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A, para ser apreciado pelo Acionista Município de Londrina, através da PGM-Procuradoria Geral do Município de Londrina, pois a área jurídica da Companhia está impossibilitada de analisar o processo, devido à existência de conflito de interesses. Diante da complexibilidade, os acionistas aprovaram o encaminhamento do processo supracitado para apreciação e fundamentação da PGM-Procuradoria Geral do Município de Londrina.

8. Não foram tratados outros assuntos de interesse da sociedade.



Alex Canziani Silveira

Presidente

Registrada na Junta Comercial do Paraná
sob nº 20215150627 em 20/07/2021.

Leandro Marcos Raysel Biscaia

Secretário Geral